



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-CE – CEP 62740-000

FONE/FAX: (88) 34311210 – CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 764/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município faço saber que a Câmara Municipal de Itapiúna, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência de 10 anos, a contar da publicação desta Lei, nos termos do Anexo, para o fiel cumprimento do que dispõe o Art. 8º da Lei Federal 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação.

Art. 2º - São diretrizes do Plano Municipal de Educação:

I – universalização e ampliação do atendimento escolar, com ênfase na oferta da educação infantil e no ensino fundamental;

II – superação das desigualdades educacionais, mormente no que diz respeito ao acesso à educação infantil e ao ensino fundamental;

III – melhoria da qualidade da educação municipal;

IV – erradicação do analfabetismo;

V – implementação do princípio da gestão democrática da escola pública municipal;

VI – valorização dos(as) profissionais da educação;

VII – respeito aos direitos humanos, à diversidade em suas mais variadas manifestações e à sustentabilidade socioambiental;